



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo/RJ

IPASG

Data-base: 31/12/2020

Data de Elaboração: 17/05/2021

Nota Técnica do Fundo em Capitalização
nº A DEFINIR

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo/RJ - IPASG, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPASG os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPASG possuía um contingente de 6.188 segurados em atividade, 3.041 aposentados e 787 pensionistas.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2020, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 12,345%, respectivamente. No entanto, a Lei nº 1217, de 19 de fevereiro de 2021, redefiniu as alíquotas de contribuição dos servidores e do Município para 14,00% e 14,00%, respectivamente.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do instituto perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.646.071.047,86. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 446.104.829,61, atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 3.199.966.218,25.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo/RJ - IPASG, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação do plano de equacionamento de déficit apurado. Ainda, recomenda-se a manutenção das alíquotas vigentes de Custo Normal.



SUMÁRIO

1)	Apresentação.....	5
2)	Base Técnica Atuarial	6
2.1)	Tábuas Biométricas.....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	6
2.3)	Taxa de juros real.....	7
2.4)	Taxa de inflação	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6)	Outras Informações Relevantes	8
2.7)	Base Legal.....	9
2.8)	Base Cadastral.....	10
3)	Depuração da base de dados.....	10
4)	Benefícios previdenciários do IPASG.....	10
5)	Perfil da População	11
5.1)	Base cadastral	11
5.2)	Despesa com Pessoal por tipo de segurado.....	11
6)	Patrimônio do IPASG.....	12
7)	Custo Previdenciário	13
7.1)	Benefícios em Capitalização	13
7.2)	Custo Normal Total	14
8)	Plano de Custeio.....	15
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	16
8.2)	Sensibilidade à taxa de juros	17
9)	Equacionamento do Déficit Atuarial	19
9.1)	Amortização por alíquotas ou aportes.....	19
10)	Parecer Atuarial.....	22
10.1)	Composição da massa de segurados.....	22
10.2)	Adequação da base de dados utilizada.....	22
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais	23
10.4)	Hipóteses utilizadas.....	23
10.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da COMPREV a receber.....	24
10.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	24
10.7)	Situação atuarial e financeira do IPASG	24
10.8)	Plano de custeio a ser implementado.....	25
10.9)	Análise comparativa dos resultados da última Avaliação Atuarial.....	26
10.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	26
10.11)	Considerações finais	27



ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico	28
ANEXO B - Projeções	32
ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	43
ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais	45
ANEXO E - Análises de variações de resultados	47
ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	49



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo/RJ - IPASG, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São Gonçalo, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial.

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Rotatividade ⁵	0,00% (não considerado)

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

² Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,00% ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,26%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a: rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, conforme o disposto na Política de Investimentos do IPASG, a taxa de juros utilizada como desconto financeiro foi de **5,38% ao ano**.



2.4) Taxa de inflação

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,22%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,00%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, dos servidores admitidos a partir de 2004, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição. Para os demais, será considerado 100% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios ao valor correspondente ao subsídio mensal do prefeito do município de São Gonçalo/RJ.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 2 anos para servidores que estão em abono permanência. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁶	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁶ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Data de Criação do RPPS		27 de dezembro de 1989
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	14,00%
	para Pensionista	14,00%
	Custo Suplementar	Por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.045,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.101,06

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 1029, de 29 de outubro de 2019 – dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de São Gonçalo com o seu RPPS;
- Lei nº 1217, de 19 de fevereiro de 2021 - redefine as alíquotas de contribuição patronal e do segurado;
- Lei nº 1219, de 19 de fevereiro de 2021 – revoga o plano de amortização previsto na Lei nº 789/2017; e
- Emenda à Lei Orgânica nº 002, de 25 de março de 2021 - Estabelece Regras de RPPS do Município de São Gonçalo de acordo com a EC nº 103/2019.

Ainda, os servidores ativos e o Município contribuía, até dezembro de 2020, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 12,345%, respectivamente. Portanto, as alíquotas estabelecidas pela Lei nº 1217/2021, terão validade a partir de 1º de junho de 2021.



2.8) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São Gonçalo, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2020	31/12/2020	17/05/2021

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO D deste relatório.

4) Benefícios previdenciários do IPASG

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, conforme referendo da Emenda à Lei Orgânica nº 002, de 25 de março de 2021, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;



- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Perfil da População

5.1) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

5.2) Despesa com Pessoal por tipo de segurado

A população analisada do IPASG, está distribuída da seguinte forma

Tabela 6 -Gasto com Pessoal por tipo de segurado

Tipo de segurado	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	22.654.379,84	6.188	3.661,02	49
Aposentados Normais	9.849.979,32	2.724	3.616,00	68
Aposentados por Invalidez	717.825,04	322	2.229,27	62
Pensionistas	1.584.576,44	787	2.013,44	66
Total	34.806.760,64	10.021	3.473,38	56

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPASG representa 53,64% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Tabela 7 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	22.654.379,84	14,00%	3.171.613,18
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	717.813,68	14,00%	100.493,92
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	98.598,45	14,00%	13.803,78
Município - Custo Normal	Folha de salários	22.654.379,84	14,00%	3.171.613,18
Município - Custo Suplementar	---	---	---	---
Total de Receita				6.457.524,05

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2020, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 12,345%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 10,345% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

No entanto, a Lei nº 1217, de 19 de fevereiro de 2021, redefiniu as alíquotas de contribuição dos servidores e do Município para 14,00% e 14,00%, respectivamente, que terão validade a partir de 1º junho de 2021.

6) Patrimônio do IPASG

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro



a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPASG e sua respectiva data de apuração.

Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo IPASG

Especificação	Valor em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	64.152.038,63	31/12/2020
Renda Variável	9.659.434,13	31/12/2020
Demais bens, direitos e ativos	6.220.410,16	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	366.072.946,69	31/12/2020
Total	446.104.829,61	31/12/2020

Ainda, o **IPASG** possui uma reserva administrativa⁷ no montante de R\$ 1.042.429,08 classificados como “demais bens, direitos e ativos”, apurada em 31/12/2020. Ressalta-se que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

7) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a

⁷ Recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime.



utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Ortodoxo**.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 10 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	64.265.961,89	21,82%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	8.871.840,97	3,01%
Aposentadoria por Invalidez	1.297.380,64	0,44%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	184.801,70	0,06%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	1.951.818,66	0,66%

7.2) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 11 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	73.137.802,86	24,83%
Invalidez com reversão ao dependente	1.482.182,34	0,50%
Pensão de ativos	1.951.818,66	0,66%
Administração do Plano	5.890.138,76	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	82.461.942,62	28,00%



Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPASG, para o Custo Normal, somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, **recomenda-se manter o Custo Normal vigente**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados*	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas*	14,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A base de contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.



8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018⁸, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 13 - Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(1.422.157.913,93)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	25.828.098,14
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(199.641.786,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	3.126.333,34
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	16.422.578,33
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(1.576.422.690,36)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.794.747.631,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	544.219.364,73
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	227.100.902,51
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(2.023.427.363,82)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(3.599.850.054,18)
(+) Ativos Financeiros	80.031.882,92
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	366.072.946,69
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(3.153.745.224,57)

⁸ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de benefícios concedidos que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,01%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,13% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser



alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,38%.

Tabela 14 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	7.395.366.908,56	2.888.023.695,26	10.283.390.603,82	(9.837.285.774,21)
0,50%	6.428.426.013,95	2.697.869.381,76	9.126.295.395,71	(8.680.190.566,10)
1,00%	5.613.780.685,23	2.527.559.368,56	8.141.340.053,79	(7.695.235.224,18)
1,50%	4.924.071.356,80	2.374.426.973,94	7.298.498.330,74	(6.852.393.501,13)
2,00%	4.337.323.247,33	2.236.236.580,55	6.573.559.827,88	(6.127.454.998,27)
2,50%	3.835.840.699,63	2.111.102.459,29	5.946.943.158,92	(5.500.838.329,31)
3,00%	3.405.285.537,32	1.997.425.018,99	5.402.710.556,31	(4.956.605.726,70)
3,50%	3.033.988.622,89	1.893.840.297,52	4.927.828.920,41	(4.481.724.090,80)
4,00%	2.712.428.551,56	1.799.179.620,94	4.511.608.172,50	(4.065.503.342,89)
4,50%	2.432.775.052,15	1.712.437.134,87	4.145.212.187,02	(3.699.107.357,41)
5,00%	2.188.599.441,06	1.632.743.482,96	3.821.342.924,02	(3.375.238.094,41)
5,38%	2.023.427.363,82	1.576.422.690,36	3.599.850.054,18	(3.153.745.224,57)
6,00%	1.786.233.617,14	1.491.582.721,47	3.277.816.338,61	(2.831.711.509,00)
6,50%	1.619.923.430,31	1.428.884.523,71	3.048.807.954,02	(2.602.703.124,41)
7,00%	1.487.185.129,48	1.370.746.325,77	2.857.931.455,25	(2.411.826.625,64)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPASG.



9) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

9.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de São Gonçalo, através da Lei nº 1219/2021, revoga o plano de amortização previsto na Lei nº 789/2017. Desta forma, é necessário instituir outro plano para amortizar o déficit atuarial apurado nesta Reavaliação.

De acordo os incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, ainda poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevivência média dos aposentados e pensionistas.

Neste cenário, o período máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas. Considerando os dispositivos da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (13,99), é de R\$ 424.760.594,58, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.728.984.629,99. Considerando o prazo máximo corresponde a duas vezes a duração do passivo, 27 anos, **recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas ou aportes suplementares**, conforme o quadro a seguir:

Tabela 15 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ⁹	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	2.728.984.629,99	83.286.562,04	2.792.517.441,04	28,00%
2022	2.792.517.441,04	88.085.057,83	2.854.669.821,54	29,32%
2023	2.854.669.821,54	102.377.549,44	2.905.873.508,50	33,74%
2024	2.905.873.508,50	156.327.847,80	2.905.881.655,46	51,01%
2025	2.905.881.655,46	163.865.050,49	2.898.353.038,03	52,94%
2026	2.898.353.038,03	171.537.364,44	2.882.747.067,04	54,87%
2027	2.882.747.067,04	179.346.738,16	2.858.492.121,09	56,80%
2028	2.858.492.121,09	187.295.145,63	2.824.983.851,57	58,73%
2029	2.824.983.851,57	195.384.586,57	2.781.583.396,21	60,66%
2030	2.781.583.396,21	203.617.086,81	2.727.615.496,12	62,59%
2031	2.727.615.496,12	211.994.698,60	2.662.366.511,21	64,52%
2032	2.662.366.511,21	220.519.500,92	2.585.082.328,59	66,45%

⁹ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei nº 175, de 31/10/2013 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ⁹	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2033	2.585.082.328,59	229.193.599,81	2.494.966.158,06	68,38%
2034	2.494.966.158,06	237.985.275,92	2.391.210.061,44	70,30%
2035	2.391.210.061,44	246.964.057,54	2.272.893.105,21	72,23%
2036	2.272.893.105,21	249.433.698,11	2.145.741.056,16	72,23%
2037	2.145.741.056,16	251.928.035,09	2.009.253.889,89	72,23%
2038	2.009.253.889,89	254.447.315,44	1.862.904.433,73	72,23%
2039	1.862.904.433,73	256.991.788,60	1.706.136.903,66	72,23%
2040	1.706.136.903,66	259.561.706,48	1.538.365.362,60	72,23%
2041	1.538.365.362,60	262.157.323,55	1.358.972.095,56	72,23%
2042	1.358.972.095,56	264.778.896,78	1.167.305.897,52	72,23%
2043	1.167.305.897,52	267.426.685,75	962.680.269,06	72,23%
2044	962.680.269,06	270.100.952,61	744.371.514,93	72,23%
2045	744.371.514,93	272.801.962,13	511.616.740,30	72,23%
2046	511.616.740,30	275.529.981,76	263.611.739,17	72,23%
2047	263.611.739,17	278.285.281,57	0,00	72,23%

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado.

Porém, a Portaria MF nº 464/2018, admite como forma para o equacionamento do déficit atuarial a Instituição de um plano de amortização por aportes periódicos, indicado no Parecer Atuarial (§2º, Art. 53). Desta forma, o equacionamento pode ser implantado por aportes¹⁰. Se assim for, há necessidade de a lei indicar que o financiamento do Déficit Atuarial será por Aportes suplementares.

O valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado na tabela anterior), sendo recomendável considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial correspondente.

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

¹⁰ A aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).



Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2047).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 72,23%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista



10) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPASG demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 61,94% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,61 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de SÃO GONÇALO, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,38% (cinco vírgula quarenta por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE – 2019 (Homens/Mulheres)
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (Homens/Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE – 2019 (Homens/Mulheres);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22%.



10.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de benefícios concedidos que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,01%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,13% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

10.6) Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 64.152.038,63;
- Renda Variável: R\$ 9.659.434,13;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 6.220.410,16; e
- Saldo de acordos de parcelamento: R\$ 366.072.946,69.

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o **IPASG possui uma reserva administrativa** no montante de R\$ 1.042.429,08 classificados como "demais bens, direitos e ativos". Ressalta-se que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

10.7) Situação atuarial e financeira do IPASG

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.576.422.690,36.



Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 2.023.427.363,82, na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 446.104.829,61, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPASG apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 3.153.745.224,57.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuía, até dezembro de 2020, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 12,345%, respectivamente. No entanto, a Lei nº 1217, de 19 de fevereiro de 2021, redefiniu as alíquotas de contribuição dos servidores e do Município para 14,00% e 14,00%, respectivamente.

10.8) Plano de custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPASG, para o Custo Normal, somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município), de acordo com a Lei nº 1217/2021 redefine as alíquotas de contribuição patronal e do segurado. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

Ainda, o município de São Gonçalo não possui plano vigente de equacionamento do déficit. Desta forma, recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas ou aportes.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2047).

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.



10.9) Análise comparativa dos resultados da última Avaliação Atuarial

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, houve uma diminuição de 24,43% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a alteração nas regras de elegibilidade aliada ao aumento do Custo Normal.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 11,62%, devido ao aumento de 127 benefícios e aliado ao aumento do benefício médio em 2,03%.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas.

10.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



10.11) Considerações finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo/RJ - IPASG, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação do plano de equacionamento de déficit apurado. Ainda, recomenda-se a manutenção das alíquotas vigentes de Custo Normal.

Este é o nosso parecer.



Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20



Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 16 - Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	6.188
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 3.661,02
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.125,71
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.474,41
Total da folha de salários mensal	R\$ 22.654.379,84

Tabela 17 - Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.046
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3.469,40
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 10.567.804,36

Tabela 18 - Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	787
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 2.013,44
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.584.576,44



Tabela 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	41	0,66%	0,66%
26 a 30	187	3,02%	3,68%
31 a 35	446	7,21%	10,89%
36 a 40	662	10,70%	21,59%
41 a 45	833	13,46%	35,05%
46 a 50	1100	17,78%	52,83%
51 a 55	1167	18,86%	71,69%
56 a 60	1000	16,16%	87,85%
61 a 65	478	7,72%	95,57%
66 a 70	228	3,68%	99,26%
71 a 75	46	0,74%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	6188	100,00%	100,00%

Tabela 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.453	23,48%	23,48%
26 a 30	1.583	25,58%	49,06%
31 a 35	1.299	20,99%	70,05%
36 a 40	876	14,16%	84,21%
41 a 45	543	8,78%	92,99%
46 a 50	269	4,35%	97,33%
51 a 55	126	2,04%	99,37%
56 a 60	32	0,52%	99,89%
61 a 65	6	0,10%	99,98%
66 a 70	1	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	6.188	100,00%	100,00%

Tabela 21 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1045,00 a 2089,60	13	0,21%	0,21%
2089,61 a 3134,40	3026	48,90%	49,11%
3134,41 a 6101,06	2477	40,03%	89,14%
Acima de 6.101,06	672	10,86%	100,00%
Total	6188	100,00%	100,00%



Tabela 22 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	474	17
56 a 60	2546	314
61 a 65	1194	1299
66 a 70	169	109
71 a 75	31	34
Acima de 75	1	0
Total	4415	1773

Tabela 23 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	36	1,18%	1,18%
51 a 55	247	8,11%	9,29%
55 a 60	465	15,27%	24,56%
60 a 65	592	19,44%	43,99%
65 a 70	625	20,52%	64,51%
70 a 75	503	16,51%	81,02%
75 a 80	327	10,74%	91,76%
80 a 85	168	5,52%	97,28%
acima de 85	83	2,72%	100,00%
Total	3.046	100,00%	100,00%

Tabela 24 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	379	12,44%	12,44%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	1.124	36,90%	49,34%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	1.140	37,43%	86,77%
Acima de R\$ 6.101,06	403	13,23%	100,00%
Total	3.046	100,00%	100,00%



Tabela 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	44	5,59%	5,59%
26 a 30	1	0,13%	5,72%
31 a 35	1	0,13%	5,84%
36 a 40	7	0,89%	6,73%
41 a 45	16	2,03%	8,77%
46 a 50	28	3,56%	12,33%
51 a 55	35	4,45%	16,77%
56 a 60	82	10,42%	27,19%
acima de 60	573	72,81%	100,00%
Total	787	100,00%	100,00%

Tabela 26 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,01	317	40,28%	40,28%
De R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72	334	42,44%	82,72%
De R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06	98	12,45%	95,17%
Acima de R\$ 6.101,06	38	4,83%	100,00%
Total	787	100,00%	100,00%



ANEXO B - Projeções

Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuras	Total de Aposentados e Pensões	Total de Participantes
2020	6188	3046	730	0	0	3776	9.964
2021	4806	2975	708	1351	12	5047	9.853
2022	4321	2902	686	1797	31	5416	9.737
2023	4143	2825	664	1936	53	5478	9.621
2024	3896	2747	641	2141	76	5605	9.501
2025	3713	2665	618	2279	102	5664	9.377
2026	3467	2582	594	2477	128	5781	9.248
2027	3293	2496	571	2599	156	5823	9.115
2028	3116	2408	547	2721	186	5863	8.979
2029	2969	2319	524	2811	217	5870	8.839
2030	2777	2228	500	2940	249	5918	8.694
2031	2567	2135	477	3084	283	5979	8.546
2032	2421	2042	454	3159	318	5973	8.394
2033	2224	1947	431	3282	355	6015	8.239
2034	2008	1852	408	3419	392	6071	8.079
2035	1815	1757	386	3528	431	6102	7.917
2036	1641	1662	365	3613	469	6109	7.750
2037	1517	1568	344	3644	508	6063	7.580
2038	1364	1474	323	3699	547	6043	7.407
2039	1232	1381	304	3727	587	5999	7.231
2040	1116	1290	285	3736	627	5937	7.053
2041	998	1200	266	3741	666	5873	6.871
2042	872	1113	249	3748	704	5814	6.686
2043	767	1028	232	3731	741	5731	6.499
2044	675	946	216	3696	777	5634	6.309
2045	554	866	200	3686	810	5563	6.117
2046	447	790	186	3657	842	5475	5.922



Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuras	Total de Aposentados e Pensões	Total de Participantes
2047	356	717	172	3609	870	5369	5.725
2048	280	648	159	3543	896	5247	5.526
2049	221	583	147	3456	918	5104	5.325
2050	168	521	136	3362	936	4955	5.123
2051	134	463	126	3245	951	4785	4.919
2052	83	410	116	3145	961	4632	4.714
2053	51	360	107	3024	967	4458	4.509
2054	37	314	98	2886	968	4266	4.303
2055	26	272	91	2744	964	4071	4.097
2056	18	234	84	2600	956	3874	3.891
2057	9	200	77	2457	943	3678	3.687
2058	5	170	71	2313	926	3480	3.484
2059	2	142	66	2169	904	3282	3.283
2060	0	118	61	2026	879	3085	3.085
2061	0	98	57	1886	849	2890	2.890
2062	0	79	53	1749	817	2699	2.699
2063	0	64	50	1617	782	2513	2.513
2064	0	51	47	1490	746	2333	2.333
2065	0	40	44	1367	707	2158	2.158
2066	0	31	41	1250	668	1991	1.991
2067	0	23	39	1139	628	1830	1.830
2068	0	18	37	1034	588	1677	1.677
2069	0	13	35	934	549	1531	1.531
2070	0	9	34	841	510	1394	1.394
2071	0	7	32	754	472	1265	1.265
2072	0	5	31	673	435	1143	1.143
2073	0	3	29	598	400	1030	1.030
2074	0	2	28	528	366	925	925
2075	0	2	27	464	334	827	827



Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuras	Total de Aposentados e Pensões	Total de Participantes
2076	0	1	26	406	303	736	736
2077	0	1	24	353	274	653	653
2078	0	1	23	306	246	575	575
2079	0	0	22	263	219	505	505
2080	0	0	21	224	194	440	440
2081	0	0	20	190	171	381	381
2082	0	0	19	160	149	328	328
2083	0	0	18	133	129	280	280
2084	0	0	17	110	110	237	237
2085	0	0	16	90	93	199	199
2086	0	0	15	73	78	166	166
2087	0	0	14	58	64	137	137
2088	0	0	13	46	52	111	111
2089	0	0	12	36	42	90	90
2090	0	0	11	28	33	72	72
2091	0	0	10	21	26	57	57
2092	0	0	9	15	20	44	44
2093	0	0	8	11	15	34	34
2094	0	0	7	8	11	27	27
2095	0	0	7	5	8	20	20



Tabela 28 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	298.845.020,99	0,00	134.942.195,66	20.233.790,93	155.175.986,58	454.021.007,58
2021	228.827.767,45	70.689.075,68	132.273.319,72	19.621.227,95	222.583.623,36	451.411.390,81
2022	196.947.753,62	102.819.450,40	129.481.734,87	18.998.596,46	251.299.781,73	448.247.535,35
2023	190.389.409,82	109.619.955,10	126.567.931,11	18.367.724,04	254.555.610,25	444.945.020,08
2024	178.881.675,31	121.250.171,48	123.533.029,75	17.730.398,37	262.513.599,60	441.395.274,91
2025	171.967.730,04	128.092.430,04	120.378.720,31	17.088.526,87	265.559.677,23	437.527.407,26
2026	162.347.953,02	137.288.445,68	117.107.687,51	16.444.139,84	270.840.273,03	433.188.226,05
2027	156.169.990,01	143.141.835,28	113.723.699,88	15.799.264,38	272.664.799,54	428.834.789,55
2028	148.644.036,07	150.221.478,73	110.230.822,80	15.155.825,46	275.608.126,99	424.252.163,06
2029	143.323.349,09	154.875.058,03	106.635.341,92	14.515.645,87	276.026.045,83	419.349.394,91
2030	133.990.033,14	163.312.738,49	102.943.897,24	13.880.409,57	280.137.045,30	414.127.078,44
2031	124.657.293,30	171.422.815,50	99.164.156,65	13.251.438,17	283.838.410,32	408.495.703,61
2032	118.015.366,09	176.922.842,00	95.305.857,49	12.629.871,31	284.858.570,80	402.873.936,89
2033	108.654.265,84	184.571.703,47	91.378.187,20	12.016.938,83	287.966.829,49	396.621.095,33
2034	98.563.196,10	192.662.124,69	87.392.894,64	11.413.882,53	291.468.901,87	390.032.097,97
2035	89.119.791,90	199.906.908,87	83.362.168,44	10.822.016,85	294.091.094,17	383.210.886,07
2036	80.811.840,26	205.535.409,93	79.298.484,11	10.242.563,65	295.076.457,68	375.888.297,95
2037	76.069.258,91	207.690.186,56	75.215.310,37	9.676.771,10	292.582.268,04	368.651.526,94
2038	69.573.093,84	210.904.001,66	71.126.363,35	9.125.871,45	291.156.236,45	360.729.330,29
2039	63.320.373,77	213.579.312,38	67.045.780,17	8.590.823,17	289.215.915,72	352.536.289,48
2040	57.572.238,63	215.547.733,23	62.988.489,22	8.072.444,30	286.608.666,75	344.180.905,38
2041	52.306.762,09	216.816.287,83	58.969.417,71	7.571.673,37	283.357.378,91	335.664.141,01
2042	46.258.477,88	218.333.336,11	55.003.888,71	7.089.661,21	280.426.886,03	326.685.363,91
2043	41.050.886,57	218.853.910,96	51.106.753,19	6.627.512,76	276.588.176,91	317.639.063,48
2044	36.362.832,93	218.628.614,17	47.292.920,41	6.186.065,99	272.107.600,57	308.470.433,50
2045	30.012.477,89	219.384.592,96	43.577.697,06	5.765.904,29	268.728.194,31	298.740.672,19
2046	24.296.315,25	219.286.727,29	39.975.470,84	5.367.221,61	264.629.419,74	288.925.735,00



Tabela 28 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2047	18.364.716,49	218.991.289,87	36.499.346,37	4.989.850,34	260.480.486,57	278.845.203,06
2048	14.680.648,02	216.562.020,45	33.161.682,44	4.633.563,42	254.357.266,31	269.037.914,32
2049	11.409.283,82	213.453.356,38	29.973.428,84	4.298.162,95	247.724.948,17	259.134.231,99
2050	8.048.500,73	210.068.774,40	26.944.416,88	3.983.401,11	240.996.592,39	249.045.093,13
2051	6.299.510,92	205.070.451,48	24.082.759,19	3.689.099,14	232.842.309,81	239.141.820,73
2052	3.903.543,51	200.258.582,41	21.395.151,82	3.414.985,29	225.068.719,53	228.972.263,03
2053	2.626.206,38	194.252.453,88	18.886.760,72	3.160.681,08	216.299.895,68	218.926.102,06
2054	1.767.120,95	187.630.563,95	16.560.568,70	2.925.614,28	207.116.746,93	208.883.867,87
2055	793.857,35	180.839.779,25	14.417.216,01	2.709.020,14	197.966.015,40	198.759.872,75
2056	561.425,13	173.231.223,03	12.455.698,58	2.510.120,73	188.197.042,33	188.758.467,46
2057	229.853,12	165.495.233,53	10.673.582,36	2.328.215,14	178.497.031,03	178.726.884,16
2058	125.392,65	157.407.670,63	9.066.797,39	2.162.594,89	168.637.062,91	168.762.455,56
2059	36.586,62	149.172.983,23	7.629.337,13	2.012.392,86	158.814.713,22	158.851.299,84
2060	0,00	140.804.059,53	6.353.731,51	1.876.658,95	149.034.449,99	149.034.449,99
2061	0,00	132.360.000,99	5.231.470,04	1.754.401,74	139.345.872,76	139.345.872,76
2062	0,00	123.922.344,28	4.253.349,81	1.644.610,97	129.820.305,05	129.820.305,05
2063	0,00	115.546.098,40	3.409.688,61	1.546.279,67	120.502.066,68	120.502.066,68
2064	0,00	107.287.508,07	2.690.663,00	1.458.402,86	111.436.573,93	111.436.573,93
2065	0,00	99.199.917,66	2.086.256,09	1.380.025,34	102.666.199,09	102.666.199,09
2066	0,00	91.331.221,72	1.586.149,93	1.310.080,10	94.227.451,75	94.227.451,75
2067	0,00	83.724.591,73	1.179.583,33	1.247.347,26	86.151.522,32	86.151.522,32
2068	0,00	76.418.713,54	855.889,83	1.190.583,63	78.465.187,00	78.465.187,00
2069	0,00	69.447.656,99	604.565,26	1.138.641,68	71.190.863,92	71.190.863,92
2070	0,00	62.840.829,67	414.910,11	1.090.542,15	64.346.281,94	64.346.281,94
2071	0,00	56.621.012,34	276.248,49	1.045.533,68	57.942.794,51	57.942.794,51
2072	0,00	50.803.883,94	178.523,97	1.003.056,80	51.985.464,71	51.985.464,71
2073	0,00	45.397.168,80	112.673,62	962.712,48	46.472.554,90	46.472.554,90



Tabela 28 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2074	0,00	40.398.611,22	70.397,55	924.180,59	41.393.189,37	41.393.189,37
2075	0,00	35.796.736,59	44.449,83	887.158,76	36.728.345,18	36.728.345,18
2076	0,00	31.572.075,02	29.005,63	851.333,54	32.452.414,19	32.452.414,19
2077	0,00	27.701.481,62	19.644,67	816.386,16	28.537.512,45	28.537.512,45
2078	0,00	24.166.706,84	13.396,61	782.016,08	24.962.119,53	24.962.119,53
2079	0,00	20.956.599,74	8.840,87	747.953,16	21.713.393,78	21.713.393,78
2080	0,00	18.058.641,25	5.520,35	714.008,06	18.778.169,67	18.778.169,67
2081	0,00	15.454.241,11	3.203,76	680.083,76	16.137.528,64	16.137.528,64
2082	0,00	13.121.715,91	1.673,91	646.155,52	13.769.545,35	13.769.545,35
2083	0,00	11.040.582,34	750,93	612.181,49	11.653.514,76	11.653.514,76
2084	0,00	9.195.614,75	278,66	578.194,14	9.774.087,55	9.774.087,55
2085	0,00	7.574.524,43	87,93	544.245,05	8.118.857,42	8.118.857,42
2086	0,00	6.164.327,08	23,30	510.409,99	6.674.760,37	6.674.760,37
2087	0,00	4.951.581,41	3,65	476.791,35	5.428.376,41	5.428.376,41
2088	0,00	3.921.239,62	0,15	443.478,07	4.364.717,84	4.364.717,84
2089	0,00	3.056.829,17	0,00	410.534,56	3.467.363,73	3.467.363,73
2090	0,00	2.343.140,12	0,00	378.040,26	2.721.180,38	2.721.180,38
2091	0,00	1.766.353,20	0,00	346.143,19	2.112.496,39	2.112.496,39
2092	0,00	1.309.874,61	0,00	314.989,54	1.624.864,15	1.624.864,15
2093	0,00	954.358,11	0,00	284.734,71	1.239.092,83	1.239.092,83
2094	0,00	681.808,70	0,00	255.556,10	937.364,80	937.364,80
2095	0,00	476.514,22	0,00	227.608,48	704.122,70	704.122,70



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.



Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	32.035.887,44	34.086.732,93	7.647.300,70	42.181.765,04	4.305.715,30	120.257.401,41	202.361.867,19	20.221.756,16	4.576.555,35	227.160.178,71	(106.902.777,29)	0,00
2022	27.572.685,51	30.551.262,66	10.286.551,05	44.633.005,62	0,00	113.043.504,83	230.795.910,17	20.503.871,57	3.938.955,07	255.238.736,80	(142.195.231,98)	0,00
2023	26.654.517,38	29.674.957,14	10.812.569,50	47.084.246,20	0,00	114.226.290,22	233.527.580,05	21.028.030,20	3.807.788,20	258.363.398,45	(144.137.108,23)	0,00
2024	25.043.434,54	28.173.472,68	11.739.763,17	25.286.136,50	0,00	90.242.806,89	240.918.321,70	21.595.277,91	3.577.633,51	266.091.233,11	(175.848.426,22)	0,00
2025	24.075.482,20	27.211.380,88	12.266.358,32	24.280.960,15	0,00	87.834.181,56	243.294.532,20	22.265.145,02	3.439.354,60	268.999.031,83	(181.164.850,27)	0,00
2026	22.728.713,42	25.883.098,97	12.987.806,86	25.425.838,43	0,00	87.025.457,68	247.839.799,80	23.000.473,24	3.246.959,06	274.087.232,09	(187.061.774,41)	0,00
2027	21.863.798,60	25.042.232,30	13.429.274,08	26.570.716,71	0,00	86.906.021,69	248.825.671,85	23.839.127,68	3.123.399,80	275.788.199,34	(188.882.177,65)	0,00
2028	20.810.165,05	24.001.269,63	13.971.732,00	27.715.594,99	0,00	86.498.761,66	250.848.482,02	24.759.644,97	2.972.880,72	278.581.007,71	(192.082.246,05)	0,00
2029	20.065.268,87	23.250.693,77	14.310.784,23	28.860.473,27	0,00	86.487.220,14	250.244.753,46	25.781.292,37	2.866.466,98	278.892.512,81	(192.405.292,67)	0,00
2030	18.758.604,64	22.017.518,47	14.964.262,04	30.005.351,55	0,00	85.745.736,70	253.261.893,97	26.875.151,33	2.679.800,66	282.816.845,96	(197.071.109,26)	0,00
2031	17.452.021,06	20.748.254,18	15.589.480,62	31.150.229,82	0,00	84.939.985,69	255.782.117,28	28.056.293,03	2.493.145,87	286.331.556,18	(201.391.570,49)	0,00
2032	16.522.151,25	19.836.429,49	15.996.280,30	32.295.108,10	0,00	84.649.969,15	255.515.044,22	29.343.526,58	2.360.307,32	287.218.878,12	(202.568.908,97)	0,00
2033	15.211.597,22	18.584.020,99	16.581.524,78	33.439.986,38	0,00	83.817.129,38	257.253.351,34	30.713.478,15	2.173.085,32	290.139.914,80	(206.322.785,43)	0,00
2034	13.798.847,45	17.194.575,49	17.203.030,30	34.584.864,66	0,00	82.781.317,91	259.299.438,42	32.169.463,45	1.971.263,92	293.440.165,79	(210.658.847,88)	0,00
2035	12.476.770,87	15.913.831,38	17.753.640,49	35.729.742,94	0,00	81.873.985,68	260.381.762,39	33.709.331,78	1.782.395,84	295.873.490,01	(213.999.504,33)	0,00
2036	11.313.657,64	14.776.079,10	18.169.265,56	24.455.872,11	0,00	68.714.874,41	259.815.343,55	35.261.114,13	1.616.236,81	296.692.694,49	(227.977.820,08)	0,00
2037	10.649.696,25	14.058.105,72	18.295.222,46	0,00	0,00	43.003.024,43	255.684.125,18	36.898.142,86	1.521.385,18	294.103.653,21	(251.100.628,79)	0,00
2038	9.740.233,14	13.123.307,15	18.509.575,63	0,00	0,00	41.373.115,91	252.567.593,11	38.588.643,35	1.391.461,88	292.547.698,33	(251.174.582,42)	0,00
2039	8.864.852,33	12.279.158,05	18.679.313,86	0,00	0,00	39.823.324,24	248.898.845,46	40.317.070,25	1.266.407,48	290.482.323,19	(250.658.998,95)	0,00
2040	8.060.113,41	11.473.272,21	18.790.580,87	0,00	0,00	38.323.966,50	244.533.772,31	42.074.894,43	1.151.444,77	287.760.111,52	(249.436.145,02)	0,00
2041	7.322.946,69	10.711.858,87	18.844.145,43	0,00	0,00	36.878.950,99	239.522.282,31	43.835.096,60	1.046.135,24	284.403.514,15	(247.524.563,17)	0,00
2042	6.476.186,90	9.854.897,75	18.919.261,55	0,00	0,00	35.250.346,21	234.845.903,95	45.580.982,08	925.169,56	281.352.055,59	(246.101.709,38)	0,00
2043	5.747.124,12	9.101.582,58	18.912.321,87	0,00	0,00	33.761.028,57	229.284.854,66	47.303.322,24	821.017,73	277.409.194,64	(243.648.166,06)	0,00
2044	5.090.796,61	8.421.032,08	18.844.400,64	0,00	0,00	32.356.229,33	223.130.585,10	48.977.015,47	727.256,66	272.834.857,23	(240.478.627,90)	0,00
2045	4.201.746,90	7.540.374,99	18.859.671,85	0,00	0,00	30.601.793,74	218.160.952,98	50.567.241,33	600.249,56	269.328.443,86	(238.726.650,12)	0,00
2046	3.401.484,14	6.747.576,24	18.805.311,80	0,00	0,00	28.954.372,18	212.566.579,39	52.062.840,35	485.926,31	265.115.346,05	(236.160.973,86)	0,00
2047	2.571.060,31	5.934.841,20	18.736.182,68	0,00	0,00	27.242.084,18	207.055.299,95	53.425.186,62	367.294,33	260.847.780,90	(233.605.696,72)	0,00



Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	2.055.290,72	5.348.671,98	18.491.000,53	0,00	0,00	25.894.963,23	199.700.578,89	54.656.687,42	293.612,96	254.650.879,27	(228.755.916,04)	0,00
2049	1.597.299,73	4.848.135,77	18.191.144,46	0,00	0,00	24.636.579,97	192.006.587,51	55.718.360,66	228.185,68	247.953.133,85	(223.316.553,88)	0,00
2050	1.126.790,10	4.346.155,71	17.870.362,60	0,00	0,00	23.343.308,42	184.409.775,63	56.586.816,76	160.970,01	241.157.562,41	(217.814.253,99)	0,00
2051	881.931,53	4.004.398,89	17.417.213,62	0,00	0,00	22.303.544,04	175.587.700,31	57.254.609,50	125.990,22	232.968.300,03	(210.664.755,99)	0,00
2052	546.496,09	3.571.587,71	16.981.852,10	0,00	0,00	21.099.935,89	167.379.941,33	57.688.778,20	78.070,87	225.146.790,40	(204.046.854,50)	0,00
2053	367.668,89	3.285.355,25	16.449.224,67	0,00	0,00	20.102.248,82	158.411.693,74	57.888.201,94	52.524,13	216.352.419,81	(196.250.170,99)	0,00
2054	247.396,93	3.060.159,57	15.867.587,96	0,00	0,00	19.175.144,46	149.277.988,62	57.838.758,30	35.342,42	207.152.089,34	(187.976.944,89)	0,00
2055	111.140,03	2.838.347,94	15.274.195,34	0,00	0,00	18.223.683,31	140.437.317,72	57.528.697,68	15.877,15	197.981.892,55	(179.758.209,23)	0,00
2056	78.599,52	2.683.125,97	14.614.930,05	0,00	0,00	17.376.655,54	131.234.565,32	56.962.477,01	11.228,50	188.208.270,83	(170.831.615,29)	0,00
2057	32.179,44	2.514.947,41	13.947.308,68	0,00	0,00	16.494.435,53	122.367.285,49	56.129.745,55	4.597,06	178.501.628,10	(162.007.192,57)	0,00
2058	17.554,97	2.375.346,97	13.252.589,72	0,00	0,00	15.645.491,66	113.600.503,05	55.036.559,86	2.507,85	168.639.570,77	(152.994.079,11)	0,00
2059	5.122,13	2.237.122,37	12.547.738,48	0,00	0,00	14.789.982,97	105.126.174,86	53.688.538,37	731,73	158.815.444,96	(144.025.461,99)	0,00
2060	0,00	2.105.662,62	11.833.732,21	0,00	0,00	13.939.394,83	96.934.950,29	52.099.499,70	0,00	149.034.449,99	(135.095.055,16)	0,00
2061	0,00	1.979.109,65	11.115.388,41	0,00	0,00	13.094.498,06	89.057.223,44	50.288.649,32	0,00	139.345.872,76	(126.251.374,70)	0,00
2062	0,00	1.852.806,09	10.399.386,78	0,00	0,00	12.252.192,87	81.536.831,15	48.283.473,91	0,00	129.820.305,05	(117.568.112,18)	0,00
2063	0,00	1.727.408,34	9.690.189,93	0,00	0,00	11.417.598,26	74.386.514,03	46.115.552,66	0,00	120.502.066,68	(109.084.468,42)	0,00
2064	0,00	1.603.669,38	8.992.361,87	0,00	0,00	10.596.031,25	67.616.403,38	43.820.170,55	0,00	111.436.573,93	(100.840.542,69)	0,00
2065	0,00	1.482.392,90	8.310.223,16	0,00	0,00	9.792.616,06	61.234.360,05	41.431.839,04	0,00	102.666.199,09	(92.873.583,03)	0,00
2066	0,00	1.364.190,40	7.647.635,27	0,00	0,00	9.011.825,67	55.244.730,11	38.982.721,64	0,00	94.227.451,75	(85.215.626,08)	0,00
2067	0,00	1.249.603,43	7.008.059,00	0,00	0,00	8.257.662,43	49.648.180,96	36.503.341,36	0,00	86.151.522,32	(77.893.859,89)	0,00
2068	0,00	1.139.192,98	6.394.582,01	0,00	0,00	7.533.774,99	44.442.486,32	34.022.700,68	0,00	78.465.187,00	(70.931.412,01)	0,00
2069	0,00	1.033.644,45	5.809.910,14	0,00	0,00	6.843.554,59	39.621.738,02	31.569.125,90	0,00	71.190.863,92	(64.347.309,34)	0,00
2070	0,00	933.612,04	5.256.360,19	0,00	0,00	6.189.972,23	35.176.335,81	29.169.946,13	0,00	64.346.281,94	(58.156.309,71)	0,00
2071	0,00	839.465,25	4.735.699,41	0,00	0,00	5.575.164,67	31.093.492,01	26.849.302,49	0,00	57.942.794,51	(52.367.629,84)	0,00
2072	0,00	751.420,67	4.249.112,37	0,00	0,00	5.000.533,03	27.358.183,36	24.627.281,35	0,00	51.985.464,71	(46.984.931,68)	0,00
2073	0,00	669.640,23	3.797.133,75	0,00	0,00	4.466.773,99	23.955.112,61	22.517.442,28	0,00	46.472.554,90	(42.005.780,91)	0,00
2074	0,00	594.121,64	3.379.475,97	0,00	0,00	3.973.597,61	20.868.162,62	20.525.026,75	0,00	41.393.189,37	(37.419.591,75)	0,00



Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	524.658,69	2.995.095,24	0,00	0,00	3.519.753,93	18.080.866,94	18.647.478,24	0,00	36.728.345,18	(33.208.591,24)	0,00
2076	0,00	460.890,67	2.642.297,48	0,00	0,00	3.103.188,14	15.575.992,65	16.876.421,54	0,00	32.452.414,19	(29.349.226,05)	0,00
2077	0,00	402.313,29	2.319.098,41	0,00	0,00	2.721.411,69	13.335.935,71	15.201.576,74	0,00	28.537.512,45	(25.816.100,76)	0,00
2078	0,00	348.662,15	2.023.938,80	0,00	0,00	2.372.600,95	11.343.080,10	13.619.039,43	0,00	24.962.119,53	(22.589.518,58)	0,00
2079	0,00	299.990,52	1.755.869,50	0,00	0,00	2.055.860,01	9.580.179,69	12.133.214,09	0,00	21.713.393,78	(19.657.533,76)	0,00
2080	0,00	256.276,07	1.513.839,33	0,00	0,00	1.770.115,40	8.030.227,26	10.747.942,41	0,00	18.778.169,67	(17.008.054,27)	0,00
2081	0,00	217.267,49	1.296.294,65	0,00	0,00	1.513.562,15	6.676.281,10	9.461.247,53	0,00	16.137.528,64	(14.623.966,49)	0,00
2082	0,00	182.626,76	1.101.424,95	0,00	0,00	1.284.051,72	5.501.875,68	8.267.669,67	0,00	13.769.545,35	(12.485.493,63)	0,00
2083	0,00	151.969,20	927.520,00	0,00	0,00	1.079.489,20	4.491.710,11	7.161.804,65	0,00	11.653.514,76	(10.574.025,56)	0,00
2084	0,00	124.956,96	773.309,00	0,00	0,00	898.265,97	3.631.389,20	6.142.698,34	0,00	9.774.087,55	(8.875.821,58)	0,00
2085	0,00	101.360,31	637.766,13	0,00	0,00	739.126,44	2.906.200,77	5.212.656,65	0,00	8.118.857,42	(7.379.730,98)	0,00
2086	0,00	81.008,16	519.807,95	0,00	0,00	600.816,12	2.300.671,64	4.374.088,73	0,00	6.674.760,37	(6.073.944,25)	0,00
2087	0,00	63.721,24	418.314,14	0,00	0,00	482.035,39	1.799.594,18	3.628.782,23	0,00	5.428.376,41	(4.946.341,02)	0,00
2088	0,00	49.307,35	332.030,87	0,00	0,00	381.338,22	1.388.796,25	2.975.921,59	0,00	4.364.717,84	(3.983.379,62)	0,00
2089	0,00	37.505,82	259.585,43	0,00	0,00	297.091,25	1.055.636,61	2.411.727,12	0,00	3.467.363,73	(3.170.272,48)	0,00
2090	0,00	27.990,84	199.710,67	0,00	0,00	227.701,52	788.944,28	1.932.236,11	0,00	2.721.180,38	(2.493.478,87)	0,00
2091	0,00	20.490,63	151.256,20	0,00	0,00	171.746,83	578.566,12	1.533.930,28	0,00	2.112.496,39	(1.940.749,57)	0,00
2092	0,00	14.743,66	112.840,30	0,00	0,00	127.583,95	415.533,53	1.209.330,62	0,00	1.624.864,15	(1.497.280,20)	0,00
2093	0,00	10.442,83	82.851,88	0,00	0,00	93.294,70	291.791,36	947.301,47	0,00	1.239.092,83	(1.145.798,12)	0,00
2094	0,00	7.270,98	59.792,77	0,00	0,00	67.063,75	199.962,87	737.401,92	0,00	937.364,80	(870.301,05)	0,00
2095	0,00	4.960,49	42.354,85	0,00	0,00	47.315,33	133.554,88	570.567,82	0,00	704.122,70	(656.807,37)	0,00
2096	0,00	3.298,03	29.393,50	0,00	0,00	32.691,53	86.980,21	438.783,00	0,00	525.763,20	(493.071,67)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensões: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,38% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 30 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	80.031.882,92
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	42.181.765,04
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	323.891.181,65
	TOTAL DO ATIVO	446.104.829,61
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	615.737.075,19
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.621.799.700,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.477.215,74
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	12.914.049,07
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.563.166,67
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.422.578,33
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.576.422.690,36
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	615.737.075,19
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.794.747.631,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	250.688.869,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	293.530.495,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	227.100.902,51
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.407.690.288,63
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(169.632.245,58)

Nota explicativa:

O Município de São Gonçalo, instituiu um plano de amortização do déficit atuarial através de aportes financeiros mensais e consecutivos por meio da Lei nº789/2017. No entanto, a Lei nº 1219/2021, revoga tal plano de amortização sendo necessário instituir outro plano para amortizar o déficit atuarial apurado nesta Reavaliação.



ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
IdUnico, não informado	6106	Assumir que não possui informação
D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	3396	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	3396	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	420	Assumir que não possui informação
SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	419	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	420	Assumir que não possui informação
CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	420	Assumir que não possui informação
SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	420	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
Estado Civil informado fora do layout	1	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	3396	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 20.813,22	36	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	5762	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade



Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
IdUnico, não informado	3046	Assumir que não possui informação
D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	2300	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	2300	Assumir que não possui informação
SEXO CÔNJUGE, não informado	2300	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	2300	Classificar como "Inválido" (código 2)
D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	43	Assumir que não possui informação
CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	43	Assumir que não possui informação
SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	43	Classificar como "Feminino" (código 1)
D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	43	Assumir que não possui informação
CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	43	Assumir que não possui informação
SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	43	Classificar como "Feminino" (código 1)

Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	43	Assumir que não possui informação
DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	23	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	24	Adota a Data Base do banco



ANEXO E - Análises de variações de resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 31 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	7069		2743		739	
2020	6687	-5,40%	2936	7,04%	770	4,19%
2021	6188	-7,46%	3046	3,75%	787	2,21%

Tabela 32 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	25.387.446,32		7.631.109,63		1.328.102,49	
2020	25.981.749,93	2,34%	10.035.678,12	31,51%	1.479.867,01	11,43%
2021	22.654.379,84	-12,81%	10.567.804,36	5,30%	1.584.576,44	7,08%

Tabela 33 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2019	3.591,38		2.782,03		1.797,16	
2020	3.885,41	8,19%	3.418,15	22,87%	1.921,91	6,94%
2021	3.661,02	-5,78%	3.469,40	1,50%	2.013,44	4,76%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, percebe-se uma redução de 7,46% no quantitativo de servidores ativos, um aumento de 3,75% no de aposentados.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos reduziram em 5,78%. Por outro lado, os aposentados e as pensões apresentaram um aumento da ordem de 1,50% e 4,76%, respectivamente.



II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

Tabela 34 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

CONTA	Valores em R\$		
	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
PMBC	1.097.463.165,61	1.412.248.835,30	1.576.422.690,36
PMBaC	1.923.651.602,01	2.677.392.629,41	2.023.427.363,82
PMBaC + PMBC	3.021.114.767,62	4.089.641.464,71	3.599.850.054,18
(+) Ativo Líquido do Plano	31.565.192,29	76.347.066,26	80.031.882,92
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	90.629.301,91	367.279.106,87	366.072.946,69
Resultado Técnico Atuarial	-2.898.920.273,42	-3.646.015.291,58	-3.153.745.224,57

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, houve uma diminuição de 24,43 % na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a alteração nas regras de elegibilidade aliada ao aumento do Custo Normal.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 11,62%, devido ao aumento de 127 benefícios e aliado ao aumento do benefício médio em 2,03%.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas.



ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	196.679.539,28	162.941.861,02	33.737.678,26	47.160.665,70
2021	120.257.401,41	227.160.178,71	(106.902.777,29)	(59.742.111,59)
2022	113.043.504,83	255.238.736,80	(142.195.231,98)	(201.937.343,57)
2023	114.226.290,22	258.363.398,45	(144.137.108,23)	(346.074.451,80)
2024	90.242.806,89	266.091.233,11	(175.848.426,22)	(521.922.878,02)
2025	87.834.181,56	268.999.031,83	(181.164.850,27)	(703.087.728,29)
2026	87.025.457,68	274.087.232,09	(187.061.774,41)	(890.149.502,70)
2027	86.906.021,69	275.788.199,34	(188.882.177,65)	(1.079.031.680,35)
2028	86.498.761,66	278.581.007,71	(192.082.246,05)	(1.271.113.926,39)
2029	86.487.220,14	278.892.512,81	(192.405.292,67)	(1.463.519.219,06)
2030	85.745.736,70	282.816.845,96	(197.071.109,26)	(1.660.590.328,32)
2031	84.939.985,69	286.331.556,18	(201.391.570,49)	(1.861.981.898,81)
2032	84.649.969,15	287.218.878,12	(202.568.908,97)	(2.064.550.807,78)
2033	83.817.129,38	290.139.914,80	(206.322.785,43)	(2.270.873.593,21)
2034	82.781.317,91	293.440.165,79	(210.658.847,88)	(2.481.532.441,10)
2035	81.873.985,68	295.873.490,01	(213.999.504,33)	(2.695.531.945,43)
2036	68.714.874,41	296.692.694,49	(227.977.820,08)	(2.923.509.765,51)
2037	43.003.024,43	294.103.653,21	(251.100.628,79)	(3.174.610.394,29)
2038	41.373.115,91	292.547.698,33	(251.174.582,42)	(3.425.784.976,72)
2039	39.823.324,24	290.482.323,19	(250.658.998,95)	(3.676.443.975,67)
2040	38.323.966,50	287.760.111,52	(249.436.145,02)	(3.925.880.120,69)
2041	36.878.950,99	284.403.514,15	(247.524.563,17)	(4.173.404.683,86)
2042	35.250.346,21	281.352.055,59	(246.101.709,38)	(4.419.506.393,24)
2043	33.761.028,57	277.409.194,64	(243.648.166,06)	(4.663.154.559,30)
2044	32.356.229,33	272.834.857,23	(240.478.627,90)	(4.903.633.187,20)
2045	30.601.793,74	269.328.443,86	(238.726.650,12)	(5.142.359.837,32)
2046	28.954.372,18	265.115.346,05	(236.160.973,86)	(5.378.520.811,19)
2047	27.242.084,18	260.847.780,90	(233.605.696,72)	(5.612.126.507,90)
2048	25.894.963,23	254.650.879,27	(228.755.916,04)	(5.840.882.423,94)
2049	24.636.579,97	247.953.133,85	(223.316.553,88)	(6.064.198.977,82)
2050	23.343.308,42	241.157.562,41	(217.814.253,99)	(6.282.013.231,81)
2051	22.303.544,04	232.968.300,03	(210.664.755,99)	(6.492.677.987,80)
2052	21.099.935,89	225.146.790,40	(204.046.854,50)	(6.696.724.842,30)
2053	20.102.248,82	216.352.419,81	(196.250.170,99)	(6.892.975.013,30)
2054	19.175.144,46	207.152.089,34	(187.976.944,89)	(7.080.951.958,19)
2055	18.223.683,31	197.981.892,55	(179.758.209,23)	(7.260.710.167,42)
2056	17.376.655,54	188.208.270,83	(170.831.615,29)	(7.431.541.782,71)
2057	16.494.435,53	178.501.628,10	(162.007.192,57)	(7.593.548.975,28)
2058	15.645.491,66	168.639.570,77	(152.994.079,11)	(7.746.543.054,38)
2059	14.789.982,97	158.815.444,96	(144.025.461,99)	(7.890.568.516,37)
2060	13.939.394,83	149.034.449,99	(135.095.055,16)	(8.025.663.571,53)
2061	13.094.498,06	139.345.872,76	(126.251.374,70)	(8.151.914.946,23)
2062	12.252.192,87	129.820.305,05	(117.568.112,18)	(8.269.483.058,41)
2063	11.417.598,26	120.502.066,68	(109.084.468,42)	(8.378.567.526,83)
2064	10.596.031,25	111.436.573,93	(100.840.542,69)	(8.479.408.069,52)
2065	9.792.616,06	102.666.199,09	(92.873.583,03)	(8.572.281.652,55)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	9.011.825,67	94.227.451,75	(85.215.626,08)	(8.657.497.278,63)
2067	8.257.662,43	86.151.522,32	(77.893.859,89)	(8.735.391.138,52)
2068	7.533.774,99	78.465.187,00	(70.931.412,01)	(8.806.322.550,53)
2069	6.843.554,59	71.190.863,92	(64.347.309,34)	(8.870.669.859,87)
2070	6.189.972,23	64.346.281,94	(58.156.309,71)	(8.928.826.169,58)
2071	5.575.164,67	57.942.794,51	(52.367.629,84)	(8.981.193.799,42)
2072	5.000.533,03	51.985.464,71	(46.984.931,68)	(9.028.178.731,09)
2073	4.466.773,99	46.472.554,90	(42.005.780,91)	(9.070.184.512,00)
2074	3.973.597,61	41.393.189,37	(37.419.591,75)	(9.107.604.103,75)
2075	3.519.753,93	36.728.345,18	(33.208.591,24)	(9.140.812.695,00)
2076	3.103.188,14	32.452.414,19	(29.349.226,05)	(9.170.161.921,04)
2077	2.721.411,69	28.537.512,45	(25.816.100,76)	(9.195.978.021,80)
2078	2.372.600,95	24.962.119,53	(22.589.518,58)	(9.218.567.540,39)
2079	2.055.860,01	21.713.393,78	(19.657.533,76)	(9.238.225.074,15)
2080	1.770.115,40	18.778.169,67	(17.008.054,27)	(9.255.233.128,42)
2081	1.513.562,15	16.137.528,64	(14.623.966,49)	(9.269.857.094,91)
2082	1.284.051,72	13.769.545,35	(12.485.493,63)	(9.282.342.588,54)
2083	1.079.489,20	11.653.514,76	(10.574.025,56)	(9.292.916.614,11)
2084	898.265,97	9.774.087,55	(8.875.821,58)	(9.301.792.435,68)
2085	739.126,44	8.118.857,42	(7.379.730,98)	(9.309.172.166,66)
2086	600.816,12	6.674.760,37	(6.073.944,25)	(9.315.246.110,91)
2087	482.035,39	5.428.376,41	(4.946.341,02)	(9.320.192.451,94)
2088	381.338,22	4.364.717,84	(3.983.379,62)	(9.324.175.831,56)
2089	297.091,25	3.467.363,73	(3.170.272,48)	(9.327.346.104,04)
2090	227.701,52	2.721.180,38	(2.493.478,87)	(9.329.839.582,91)
2091	171.746,83	2.112.496,39	(1.940.749,57)	(9.331.780.332,48)
2092	127.583,95	1.624.864,15	(1.497.280,20)	(9.333.277.612,67)
2093	93.294,70	1.239.092,83	(1.145.798,12)	(9.334.423.410,79)
2094	67.063,75	937.364,80	(870.301,05)	(9.335.293.711,84)
2095	47.315,33	704.122,70	(656.807,37)	(9.335.950.519,21)

Notas:

**Projeção atuarial elaborada em maio de 2021, com dados de dezembro de 2020.
Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens/Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens/Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens/Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado.
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

